PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 540

"Autoriza o Município a receber, por doação, armas de fogo que especifica e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber mediante doação armas de fogo do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, assim descritas: 07 (sete) Revólveres Taurus, calibre 38, 06 (seis) tiros, com a seguinte numeração ME-781629; 2088958; 2088960; 2088962; 2088963; 2088964 e 2088965; registro sob nº 000315765; 000315773; 000315812; 000315782; 000315784; 000315766 e 000315770 e número de chapa 12222; 5281; 5282; 5283; 5284; 5285; e 5286; para uso exclusivo da Guarda Municipal de Artur Nogueira, sendo a responsável pelo seu uso e destinação, e por todos os trâmites necessários a regularização da referida doação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de Julho de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 009/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.868.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete